TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraí/TO, abrangendo a decoração de eventos institucionais, solenidades, sessões solenes, audiências públicas e demais atividades oficiais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em ornamentação é essencial para garantir uma ambientação adequada e condizente com o protocolo institucional, promovendo um ambiente harmonioso e profissional.

2.2. A correta ornamentação dos espaços contribui para a valorização das cerimônias, aprimorando a experiência dos participantes e reforçando a identidade institucional da Câmara Municipal.

2.3. A ausência desse serviço pode comprometer a qualidade estética e funcional dos eventos, impactando negativamente na imagem da Câmara perante a sociedade e demais autoridades. Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades de decoração de maneira eficiente, com qualidade e padronização, otimizando recursos e garantindo uma execução profissional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer e executar os seguintes serviços, conforme demanda da Câmara Municipal:

- **4.1. Decoração de eventos institucionais:** ambientação com flores, tecidos, painéis, iluminação decorativa e outros itens necessários.
- **4.2. Montagem e desmontagem:** instalação e retirada de toda a ornamentação nos prazos estabelecidos.
- **4.3. Fornecimento de materiais:** incluindo arranjos florais naturais e artificiais, tecidos para composição de painéis, estruturas metálicas, iluminação especial e demais elementos decorativos.

4.4. Adaptação às necessidades do evento: personalização da decoração conforme o tema e as diretrizes da Câmara Municipal.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ/TO)

5.1. Informar à empresa contratada as datas e locais dos eventos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

5.2. Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento do contrato.

5.3. Fornecer as diretrizes e especificações necessárias para a personalização da ornamentação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Realizar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Utilizar materiais de qualidade, em bom estado de conservação e adequados ao evento.

6.3. Disponibilizar equipe capacitada para montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação.

6.4. Cumprir os prazos estabelecidos para execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A escolha da empresa será baseada na **técnica e preço**, considerando a qualidade dos materiais, a experiência da empresa e a adequação da proposta financeira às necessidades da Câmara Municipal.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor estimado da contratação é de R$ 51.728,66 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal e comprovação da execução do serviço, após conferência pela Câmara Municipal de Guaraí/TO.

9.2. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias após a conclusão dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização e gestão do contrato serão exercidas por servidor designado pela Câmara Municipal de Guaraí/TO, que acompanhará a execução dos serviços e verificará a adequação aos termos pactuados.

11. SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas poderá acarretar penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e declaração de inidoneidade.

12. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

12.1 A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos da Lei no 14.133/21.

12.2 A contratação será regida pela Lei 14.133/21 e suas alterações, pelas disposições do Código Civil, e pelas normas regulamentares da Câmara, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí/TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões omissas serão resolvidas conforme a legislação vigente e demais normativos aplicáveis.

13.2. Este Termo de Referência servirá de base para a formalização do contrato entre as partes.

Guaraí-TO, 10 de setembro de 2026.

Jhuan Cesar M. D. Ramos

Jhuan Cesar Macêdo Dora Ramos
Diretor Legislativo e Administrativo
Responsável pela elaboração